



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

EDITAL Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - atualizado.

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF.

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **23 de abril a 23 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições da seleção destinada à **formação de cadastro de reserva** de candidatos(as) à vaga de PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) para atuação em cursos de graduação, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (Sead/Univasf), atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as diretrizes contidas na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00037/2024/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital (Processo Sipac n. 23402.012926/2024-04).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações iniciais sobre os cursos podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.2 A presente chamada tem como objeto a formação de **cadastro reserva** de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) da Secretaria de Educação a Distância, da Univasf, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema UAB, nos seguintes cursos de graduação:

a) Licenciatura em Pedagogia

1.3 Para a seleção, será designada, por portaria, uma Comissão Gestora, a qual poderá designar Bancas Examinadoras para a CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e a ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

1.3.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que compõem a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

Quadro 1: Integrantes da Comissão Gestora - **Alterado**

NOME	CARGO
Francisco Ricardo Duarte	Professor(a)
Albano de Goes Souza	Professor(a)
Alan Francisco de Carvalho Pereira	Professor(a)

- 1.3.2 Os membros da banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior à formação exigida, no edital, para a área.
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise do PLANO DE ORIENTAÇÃO DISCENTE e na análise do CURRÍCULO dos(as) candidatos(as), sendo o resultado a soma das duas pontuações.
- 1.6 A avaliação estará subordinada aos critérios estabelecidos no presente edital, cuja classificação dos(as)candidatos(as) dar-se-á em ordem sequencial decrescente.
- 1.7 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.
- 1.8 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus apêndices e anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR CURSOS

- 2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o curso para o qual deseja concorrer, como ORIENTADOR(A), tendo em vista as vagas de cadastro reserva (CR) disponibilizadas, relacionadas no quadro 2.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

*Quadro 2: Cadastro Reserva para **Professor(a) Orientador(a)** no âmbito do Sistema UAB/Univasf, semestre 2024.1:*

Vaga	Atividade	Previsão de início	Área de Formação e titulação mínima exigidas	Curso EAD
CR	Orientação discente no trabalho de conclusão de curso de graduação.	Jun/2024	Graduação em Pedagogia, com titulação mínima de mestrado. Experiência na área da disciplina (orientação) Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior.	Licenciatura em Pedagogia

*A previsão diz respeito ao início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo ser observado o prazo para preparação antecipada do ambiente.

2.2 O projeto pedagógico do curso, disponível no Portal Sead, prevê, como trabalho de conclusão de curso, a elaboração de uma monografia ou de artigo científico completo, sendo que este último deve ser aprovado para publicação em periódico ou anais de eventos científicos, ambos com corpo de revisores. A monografia deverá ser apresentada para uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) e mais dois examinadores, designados pela coordenação do curso.

2.3 O trabalho final deverá ser apresentado para uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) e mais dois(duas) examinadores(as), designados(as) pela coordenação do curso.

2.4 O curso tem na sua matriz curricular a disciplina "Monografia" cujo professor responsável ficará encarregado de elaborar a documentação necessária para os procedimentos das orientações, gestão da Plataforma EAD, reservas de salas e lançamento das notas no Sig@, atuando na supervisão geral das orientações.

2.5 Os(as) orientadores(as) serão apresentados(as) aos(às) alunos(as), por meio da Plataforma EAD, durante a disciplina "TCC II", a partir da qual devem ser estabelecidos os primeiros contatos entre alunos(as) e seus(suas) prováveis orientadores(as).

2.6 As orientações ocorrerão por meio da Plataforma EAD e outros meios, tais como: e-mail, Skype, webconferência, etc.

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Servidores(as) da carreira do Magistério Superior, **pertencentes ao quadro de docentes permanente da Univasf**, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes;
- b) Servidores(as) da **carreira Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro permanente da Univasf**, desde que tenha a formação docente e comprove a experiência no magistério superior;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

c) Outros(as) **Professores(as) com vínculo comprovado na rede pública (Federal, Estadual ou Municipal)**, desde que comprovem a experiência mínima do magistério superior.

3.1.1 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 7.1 deste edital, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do curso;
- c) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela Sead/Coordenação do curso e de reuniões semanais com os(as) tutores(as) e com as coordenações;
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, professores(as), tutores(as) e demais colegas de trabalho;
- e) participar dos encontros presenciais (online) previstos para a disciplina, realizar todas as atividades (de forma digital), além de cumprir as atribuições inerentes à função.
- f) Comprovar os requisitos exigidos para a função.

3.3 É vedada a inscrição de alunos(as) pertencentes ao curso previsto neste edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(um) dos cursos previstos neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outro curso e para outra função de bolsista.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

4.1 O(A) Professor(a) orientador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento e orientando as atividades de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo desenvolver as seguintes atividades:

- a) participar, obrigatoriamente, da reunião sobre a metodologia e materiais didáticos para a avaliação do(a) discente, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- b) conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso. O tema e a modalidade do trabalho deverão ser comunicados ao(à) professor(a) coordenador(a) da disciplina "TCC II" durante o período de execução da referida disciplina.
- d) manter regularidade de acesso ao Ambiente virtual de Aprendizagem para monitoramento, motivação dos(as) orientandos(as) e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do TCC;
- e) promover encontros virtuais semanais, para orientação dos(as) alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos e ferramentas de interação;
- f) reportar-se ao(à) professor(a) da disciplina "TCC II" e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação.
- g) comunicar imediatamente ao(à) professor(a) da disciplina "TCC II" uma eventual interrupção da orientação por qualquer das partes envolvidas.
- h) definir e comunicar ao(à) professor(a) da disciplina "TCC II", dentro do prazo estabelecido no calendário do curso, a data para a defesa do trabalho final.
- i) solicitar, ao(à) coordenador(a) da disciplina "TCC II", a elaboração e o envio da ata de defesa, para fins de registro de nota do aluno na disciplina.
- j) participar da banca de seus(suas) orientandos(as).
- k) preencher a ata de defesa e disponibilizá-la ao(à) coordenador(a) de "TCC II" para posterior emissão de certificado de conclusão do curso, após integralização de todos os créditos da matriz curricular do curso.
- l) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino/orientação no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **23 de abril a 23 de maio de 2024**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.5 deste edital.

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.5 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

- 5.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 5.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 5.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve informar a(s) temática(s) de seu interesse e o Plano de Orientação Discente, desde que relacionadas com a área do curso escolhido (Pedagogia) e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
- 5.3 Informações adicionais serão solicitadas, tais como: e-mail, setor ou colegiado, instituição de origem, telefone para contato, área da graduação, última titulação, área da pós-graduação. Também deverá informar possíveis **temáticas** para a futura orientação.
- 5.4 A habilitação do(a) candidato(a) não implicará obrigatoriedade de convocação. A escolha do(a) orientador(a) será pelo discente, a partir de uma articulação entre ambos, mediada pelo(a) professor(a) da disciplina TCC II, o(a) qual atuará como coordenador(a) de TCC, obedecendo, ainda, a prioridade de classificação e convocação do item 7.1 deste Edital (docente da Univasf, Técnico da Univasf e professor(a) externo, respectivamente).
- 5.5 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:
- a) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). **Não** será aceito crachá profissional;
 - b) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação exigido para a área de inscrição (no mínimo, mestrado).
 - d) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - e) declaração comprobatória de experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações. **Não** será aceito contracheque nem termo de posse
 - f) comprovante de **vínculo**:
 - servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. A declaração pode ser obtida pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

- servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. A declaração pode ser obtida pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;
- outros(as) docentes: declaração comprobatória do vínculo como docente, expedida pelo(a) pela gestão da instituição de ensino da rede pública. **Não** será aceito termo de posse;
- g) documento comprobatório de experiência com trabalho em Educação a Distância (se houver);
- h) Comprovação de atuação na disciplina pretendida (orientação);
- i) Plano de Orientação Discente, nos termos do apêndice I deste Edital.
- j) Comprovações dos títulos a serem pontuados na análise curricular.

5.5.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(uais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.

5.5.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.

5.5.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação do Plano de Orientação Discente (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição, sendo o resultado a soma das duas pontuações.

6.2 Dos Critérios para pontuação do Plano de Orientação Discente

6.2.1 A análise do Plano de Orientação Discente de cada candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no subitem 6.1, ocorrerá logo após o término da análise das inscrições e será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.3 deste Edital.

6.2.2 Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

Orientação Discente (quadro 3). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 3.

Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Orientação Discente

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área do curso pretendido e experiências profissionais	0 a 20
02	Equivalência das temáticas sugeridas para orientação	0 a 20
03	Conhecimento sobre as atividades de orientação de TCC	0 a 20
04	Experiência como docente orientador(a) e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 20
05	Disponibilidade para a orientação	0 a 20
	TOTAL	Até 100

- 6.2.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar o Plano de Orientação Discente juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 6.2.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 70 (setenta)** na Plano de Orientação Discente.

6.3 Da análise curricular

- 6.3.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2019-2024), na área/subárea da seleção.
- 6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.
- 6.3.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

7 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir será estabelecida de forma sequenciada. Assim, o preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelo(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea “a”, e assim sucessivamente.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

- a) servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf;
- b) servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf (caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) da alínea “a”);
- c) outros(as) candidatos(as) de que trata a alínea “b”).

7.2 O Resultado de Classificação (RFC) do processo seletivo, observando a sequência de prioridade das alíneas do item 7.1, será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{nota do plano de orientação}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

7.3 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, por lista de prioridade e, em seguida, por ordem decrescente da pontuação obtida no resultado final de classificação (RFC).

7.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) **para a mesma sequência de prioridade**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema), comprovado pela documentação anexada no ato da inscrição;
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema), comprovado pela declaração de experiência apresentada no ato da inscrição;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os(as) empatado(as) da sequência, considerando-se ano, mês e dia.

7.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.

7.6 O **resultado preliminar da chamada interna** será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **27 de maio de 2024**.

7.7 Contra a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.7.1 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **30 de maio de 2024**, no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.
- 8.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 8.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 8.4 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis, desde que obedecendo aos critérios da sequência de prioridade.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 9.1 O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) selecionado(a) que vier a assumir a função de docente, no âmbito do sistema UAB/Univasf, atuará junto ao grupo de 05 (cinco) discentes, e fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, conforme Instrução normativa CAPES no. 02/2017.
- 9.2 O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações é de 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para o candidato que comprovar experiência mínima de 1 ano de magistério superior e formação de, no mínimo, mestrado (perfil 2).
- 9.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.4 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo**, informando que não se encontra afastado das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição); **declaração de não acúmulo** de bolsas (com assinatura reconhecida em cartório), termo de compromisso e responsabilidade para acesso aos cursos ofertados pela SEaD/Univasf (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovação de vínculo público; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso.
- 9.5 Para receber a bolsa, o(a) professor(a) orientador(a) não poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 9.3 deste Edital, bem como não deve ter pendências junto ao sistema UAB/Sead/Univasf.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

- 9.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.
- 9.7 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.
- 9.8 O(A) professor(a) orientador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 9.8.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 9.9 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 O(A) profissional que, mesmo convocado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso e pelo sistema UAB/CAPES será automaticamente desligado.
- 10.2.1 O(A) profissional selecionado(a) poderá ser desligado(a) caso assuma alguma orientação de estudante e não cumpra com as atribuições definidas neste Edital.
- 10.3 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.
- 10.4 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela SeaD/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 10.4.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.4, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

- 10.5 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.
- 10.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 10.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 10.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 10.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 10.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 23 de abril de 2024.

ADRIANA MORENO COSTA SILVA
Secretária de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE I
(Modelo sugerido para o Plano de Orientação Discente)

PLANO DE TRABALHO PARA ORIENTAÇÃO			
Nome do(a) Candidato a Orientador(a)		Formação Inicial (Graduação)	Formação Continuada (Pós-Graduação)
Ano/Semestre e Período: 2024.2	Carga horária:	Disposição para orientar até quantos alunos?	
LINHA DE PESQUISA/TEMÁTICAS SUGERIDAS			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO QUE O(A) ORIENTADOR(A) DEVERÁ OBSERVAR DURANTE AS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DO TCC			
Período de Execução (cronograma)	Fase do TCC (planejamento, execução, apresentação do relatório) e publicação. Observar o cronograma do curso.	O que o(a) discente orientando(a) deve observar?	Atividades e sugestões Propor um direcionamento, indicando referências de leituras, incluindo as normas da ABNT.
METODOLOGIA (recurso, materiais, procedimentos)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
BREVE HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SELEÇÃO			

Local e data

Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	23/04/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período de impugnação do Edital	Até 26/04/2024	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	23/04 a 23/05/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 24/05/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise do Plano de Orientação Discente e do Currículo	De 24 a 27/05/2024	-
Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até 27/05/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 30/05/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final (homologação)	Até 30/05/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)**

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, residente no município de _____ a avenida/rua _____, nº _____, bairro _____ telefone (____) _____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para PROFESSOR(A) FORMADOR(a) do curso _____, declaro que:

- () disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades docentes junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;
- () tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação para profissionais da EAD;
- () desempenharei todas as atribuições inerentes à função de Professor(a) Formador(a), discriminadas no Edital ____/2024, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- () possuo conhecimentos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).
- () tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela Sead, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**
- () comprometo-me a preparar o ambiente de minha disciplina, na Nova Plataforma EAD da Sead, ambiente *Moodle*, bem como desenvolver as atribuições da função, conforme orientações a serem repassadas pela coordenação do curso.
- () Não estou afastado(a) das atividades do meu cargo efetivo.
- () Tenho COMPATIBILIDADE de horário com vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação

Petrolina, ____ de _____ de 2_____.

Nome do candidato e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

APÊNDICE IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20 pontos**, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	0,5 pontos por curso	1 ponto	
Ter curso de Formação em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	3 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	0,5 por curso	5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 12 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista	1 ponto por cada 30h de disciplina	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Professor(a) Orientador(a).	2 pontos por cada orientação	10 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	4 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 31 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Exercício do magistério superior em modalidade presencial	1 ponto por ano (período não concomitante)	10 pontos	
Exercício do magistério na educação básica	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = 15 pontos



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção
(Últimos cinco anos: 2019-2024)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	2 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	0,5 ponto por livro	1 ponto	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	0,5 ponto por capítulo	1 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	2 pontos	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	1,5 ponto	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,4 por apresentação	1,2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	1,2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	4 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0, 4 por evento	1,2 pontos	
Participação como membro de banca de TCC, monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	4,5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 22 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V): até 100	
---	--